

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 9360
Em 16 de MARÇO de 1993



ESTADO DA PARAÍBA

Pela Prefeitura

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-80

DECRETO Nº 327 de 10 de Fevereiro de 1993.

Suplementa Dotações Orçamentárias no valor de Cr\$ 220.000.000,00 (Duzentos e vinte milhões de Cruzeiros), e dar outras Providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 226 de 27 de Outubro de 1992, artigo 5º e seus parágrafos, combinado com o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 220.000.000,00 (Duzentos e vinte milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cr\$	50.000.000,00
13754281.12 Adaptação do Predio do Posto de Saúde Municipal.		
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$	50.000.000,00
07 DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	Cr\$	170.000.000,00
10573172.15 Aquisição de materiais de construções para distribuições gratuitas para moradias de pessoas carente.		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	50.000.000,00
13764491.10 Implantação do Sistema de esgoto na Rua Manoel Cirino Lira, Mª José da Silva, Inácio Fernandes e adjacências.		
4.1.1.0 Obras e instalações	Cr\$	50.000.000,00
10583231.14 Continuação da Construção da Garagem Municipal.		
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$	50.000.000,00
10583231.07 Aquisição de terrenos para Urbanização.		
4.2.1.0 Aquisição de Imóvel	Cr\$	20.000.000.00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrente do presente decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 10 de Fevereiro de 1993.

Jose de Arimatéu Souza
PREFEITO